

**DECRETO N.º 10.427
DE 08 DE MAIO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 22.714.325,04 (VINTE E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.714.325,04 (vinte e dois milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0070.2579.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	100.000,00
15.10.10.302.0030.2128.3.3.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	152.294,80
15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	39.168,50
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.201.640,18
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	16.540.000,00
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	148.006,27
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	17.908,29
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	34.410,96
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.378.896,04
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
TOTAL		22.714.325,04

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.579.496,50 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS); Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0012 (PISO BASICO FIXO), 500.0021(BOLSA FAMILIA), 500.0088 (PMS-FMAS-BPC), 500.0096 (SEAS-FMAS-ACEPETI) e 500.0106 (BL PSEMAC FNAS).

II – Na quantia de R\$ 21.134.828,54 (vinte e um milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0510 (TERMO DE CONVENIO - PROJETO PARQUE PALAFITAS - SANTOS), 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 300.0076 (GESTÃO SUS - PROGRAMA SUS DIGITAL), 300.0700 (RECURSO ESTADUAL - REDE DE SAÚDE) e 800.0014 (EMENDA FEDERAL IND DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230018 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - ABASE CENTRO DE CONVIVENCIA MARIA HELENA); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios

Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0076 (GESTÃO SUS - PROGRAMA SUS DIGITAL) e 800.0014 (EMENDA FEDERAL IND DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230018 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - ABASE CENTRO DE CONVIVENCIA MARIA HELENA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento